



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 081, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que “*Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores*”, visando ampliar o número de cargos de Cozinheira, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 3.919, de 09 de dezembro de 2005, sendo que os cargos descritos abaixo passam a vigorar com os seguintes números de cargos:

“Art. 3.º

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
Cozinheira	91	8

.....”(NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e respectivos elementos de despesas.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Abril de 2023.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal